



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ATA DE REUNIÃO

ATA CONCLUSIVA SOBRE A PROVA DE CONCEITO COMPLEMENTAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, em cumprimento ao item 23, da retificação ao Edital de Credenciamento nº 01/2023 – LOTERJ, constante dos Processos Administrativo SEI-150162/000631/2022 e SEI-150162/000380/2023, Prova de Conceito Complementar para avaliação de Hardware e Software dos equipamentos de *Point of Sales (PoS)* objetos deste Processo de Credenciamento.

Na data supracitada, reuniram-se na sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro – Rio de Janeiro, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, formada pelos servidores, Diego Delduque de Souza Ribeiro - ID Funcional nº 51471922, Pedro Lélío da Gama Agudão - ID Funcional nº 20134240, Pedro Henrique de Almeida Fernandes - ID Funcional nº 51470837, José Jorge Nunes Simas – ID Funcional nº 43190855 e Rogério Ferreira Pereira - ID Funcional nº 44178131, designada pela Portaria LOTERJ n.º 604 de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 034 de 22 de fevereiro de 2024.

Representando a empresa ST SOFT DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA., compareceram: Felipe Lindemberg Lima Villar – CPF: 088.329.474-55, Ítalo Tavares de Moura – CPF: 095.056.134-74 e Dr. Otávio Oliveira de Souza – OAB/PR 106.097.

A empresa ST SOFT realizou a apresentação da amostra da comercialização, operação e requisitos dos equipamentos *PoS* de serviços públicos lotéricos objetos deste Processo de Credenciamento, conforme exigências do Edital e do Termo de Referência.

Assim, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, após a realização da Prova de Conceito Complementar, concluiu que:

1. Nos termos do Item 8 do Edital, a empresa ST SOFT comprovou atendimento aos requisitos técnicos exigidos, tendo realizado com sucesso todos os testes exigidos, declarando ainda, que os equipamentos oferecem interação eficiente com o sistema de meios de pagamentos contratado pela LOTERJ, estando assim, atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
2. Nos termos do item 9.2.1 do Edital, a empresa ST SOFT comprovou atendimento aos requisitos de relógio do sistema, de programa de controle, de sistema de gestão de apostas, de gestão da conta de jogadores e em relação às informações a serem mantidas, tendo realizado com sucesso todos os testes exigidos na PoC, comprovando estar apta a cumprir as operações exigidas com eficiência, segurança e rapidez, estando atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
3. Considerando não haver interesse na utilização de Terminais/totens pela empresa, que se comprometeu à realização de PoC complementar, para viabilizar futura comercialização dos produtos lotéricos através dos mesmos. Não foram objeto de avaliação por esta Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, os itens 9.2.1.3 - h, 9.2.1.3 - j da Retificação ao Anexo VII do Edital de Credenciamento nº 01/2023.
4. Nos termos do item 9.2.1.6 do Edital, a empresa ST SOFT, comprovou atendimento aos requisitos gerais de relatórios, relatórios de receita do operador, de responsabilidade do operador, de eventos futuros

e de eventos relevantes e alterações, estando atendidas as exigências do item, conforme previsto no Edital e seus Anexos;

5. Considerando a opção da empresa ST SOFT em não disponibilizar *Jackpots* para jogos da categoria *iLottery*, e o compromisso de que, caso haja o interesse no futuro, será novamente apresentado o sistema à esta Autarquia para aprovação em eventual Prova de Conceito Complementar, não foram objeto de avaliação por esta Comissão de Avaliação de Prova de Conceito os itens 9.2.1.5 - g, 9.2.1.5 - h, 9.2.1.6 - d, 9.2.3, 9.2.3.7, 9.2.3.8, 9.2.3.14 e 9.2.3.15 da Retificação ao Anexo VII do Edital de Credenciamento.

6. Nos termos do item 9.2.2 do Edital, a empresa ST SOFT, comprovou atendimento aos requisitos referentes à visualização da aposta e informações, ao processo de fazer uma aposta, bem como aos resultados e pagamentos, tendo realizado com sucesso todos os testes exigidos, estando atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;

7. Nos termos do item 9.2.4 do Edital, a empresa ST SOFT comprovou atendimento aos requisitos básicos de *Hardware*. Não obstante, a empresa ST SOFT informou as especificações dos equipamentos objetos de análise desta Prova de Conceito Complementar, que se segue: Sunmi D2s – tela 15,6 polegadas e Aparelho AR – SP5/Processador MT 6761D quad core 1.8Ghz – Tela 5.45 HD±. A Comissão de Avaliação de Prova de Conceito entende que a empresa ST SOFT realizou com sucesso todos os testes exigidos, estando atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;

8. Nos termos do item 20 do Edital, a empresa ST SOFT, comprovou estar preparada para atendimento e suporte dos usuários (clientes e operadores), conforme subitem 20.2, h, além de ter demonstrado a viabilidade de fornecimento dos relatórios previstos no subitem 20.3, comprovando assim, atendimento às exigências dos subitens supracitados.

Feitas as considerações julgadas pertinentes, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – PoC, formada pelos servidores acima descritos, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao item 9.11 do referido Edital de Credenciamento, emitiu a Nota Técnica de nº 03/2024, constante do Processo Administrativo SEI-150162/000456/2023, aprovando o *software e hardwares* de *Point Of Sales (PoS)* apresentados pela empresa ST SOFT DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA, sem nenhuma ressalva ou recomendação de alteração, considerando-a SATISFATÓRIA, por cumprir os requisitos avaliativos. (71423640).

A referida Nota Técnica, conforme previsão do item 12 do Anexo I do Termo de Referência, foi submetida à aprovação e validação pela Autoridade Superior, em Ato de Validação de Prova de Conceito, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (71516675)

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, foi expedida Certidão, em cumprimento ao item 9.11 do supracitado Edital de Credenciamento, homologando o *software* e os *hardwares* dos equipamentos Sunmi D2s – tela 15,6 polegadas e Aparelho AR – SP5/Processador MT 6761D quad core 1.8Ghz – Tela 5.45 HD+, apresentados pela empresa ST SOFT DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA. (71656262).

Assim, após o cumprimento dos atos previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – PoC, formada pelos servidores abaixo assinados, vêm por meio da presente ATA, com fundamento no item 9.12 do acima mencionado Edital de Credenciamento, AUTORIZAR a utilização dos mesmos pela empresa ST SOFT DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA., no âmbito do presente Processo de Credenciamento.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

DIEGO DELDUQUE DE SOUZA RIBEIRO- ID. FUNCIONAL Nº 51471922

Membro da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito

PEDRO LÉLIO DA GAMA AGUDÃO-ID. FUNCIONAL Nº 20134240

Membro da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito

ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA- ID. FUNCIONAL Nº 44178131

Membro da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito

PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FERNANDES,

ID FUNCIONAL Nº 51470837

Membro da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito

JOSÉ JORGE NUNES SIMAS-ID FUNCIONAL Nº 43190855

Membro da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito



Documento assinado eletronicamente por **Diego Delduque de Souza Ribeiro, Assessor Executivo**, em 05/04/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Almeida Fernandes, Assessor Jurídico**, em 05/04/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lelio da Gama Agudão, Chefe de Serviço**, em 05/04/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ferreira Pereira, Ajudante**, em 05/04/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Jorge Nunes Simas, Auxiliar de Serviço**, em 05/04/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71688153** e o código CRC **6793ED8E**.